

CONTRATO DE LOCAÇÃO

(CWB) CURITIBA AEROPORTO

CONTRATO: B193835 - EVENTUAL - ABERTO
 ATENDENTE: THAINA APARECIDA BARAO LISBOA

LOCAL DE RET: (CWB) CURITIBA AEROPORTO
INÍCIO: 31/10/2019 22:55
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
 AVENIDA AVENIDA ROCHA POMBO, S/N, 0 - AEROPORTO
 AFONSO PENA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
 TEL: (55) 41 3383 9988/ TEL 2: ()
 TODOS OS DIAS- 05:00 ÀS 00:00 (INCLUSIVE FERIADOS)

LOCAL DE DEV: (CWB) CURITIBA AEROPORTO
TÉRMINO: 05/11/2019 22:55
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
 AVENIDA AVENIDA ROCHA POMBO, S/N, 0 - AEROPORTO
 AFONSO PENA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
 TEL: (55) 41 3383 9988/ TEL 2: ()
 TODOS OS DIAS- 05:00 ÀS 00:00 (INCLUSIVE FERIADOS)

CLIENTE: JEFERSON VIEIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 03550956967 - CNH: 02770292690 AB - FONE: 41-984275635 / CEL: 41-984275635

PLACA: QUF-125 - TOYOTA COROLLA AUTOMÁTICO
 GRUPO: QX
 COMBUSTÍVEL: FLEX
 TABELA: PFC09

KM ENT: 6018
COMBUSTÍVEL ENT: 8/8
DATA/HORA ENT: 31/10/2019 22:55:00

COMBUSTÍVEL: R\$ 7,90/LITRO.
 LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00
 LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00
 PERÍCIA DE DOCUMENTO: R\$ 500,00

Forma de pagamento de Pré-autorização: Visa - XXXX XXXX XXXX *1B - Valor: R\$1.000,00
 Forma de pré pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$930,00

Franquia de KM: LIVRE

Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Dia	5	112,25	0,00	0,00	561,25
Subtotal					561,25
Valores de Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Basica	5	29,00	0,00	0,00	145,00
Vidros Plus - Proteção Vidros + Pneu	5	15,00	0,00	0,00	75,00
Total das Proteções					220,00
Subtotal					831,25
Total c/ 12% Taxa Adm.					931,00
Total a Pagar					931,00

Proteção e Cobertura:
 Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes de PT (LDW) R\$ 7.500,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, C, D, F, FX, FY, G e H: R\$ 700,00 | Grupo E, HX, HY, I, K, L, M, Q, QX e SS: R\$ 1.000,00 | Grupos SX, T, WX, HZ, e ZX: R\$ 3.000,00
 Sem contratação de Proteções* (a partir de): Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 12.000,00 | C, D, F, FX, FY, G, H, HX, J, K, L, M, Q, QX, SX e SS: R\$ 18.000,00 | Grupo FY: R\$ 25.000,00 | Grupos T e WX: R\$ 50.000,00 | Grupos HZ e ZX: R\$ 60.000,00

*O valor de contrato (prestar a maior quantidade). **Clientes que optarem pelo seguro de seu cartão de crédito serão submetidos a esta pré-autorização.
 *Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.
 A quantia exigida (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de Veículo:

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrados sob o número 70.093, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes/SP ("Termo"), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infator, nos casos de multas de trânsito em geral, e/ou outras aplicadas na unidade deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 146, de 19 de setembro de 2003.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura de termo aditivo e/ou do à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Da mesma forma, assumem a responsabilidade pelas despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 3ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o resgate do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, e/ou através de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, declara-se ciente da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei nº 12.450 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.063 de 03/01/1997 (Rodizio), nos veículos de circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo em vigor, Lei nº 12.450 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.063 de 03/01/1997 (Rodizio), nos veículos de circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo em vigor, Lei nº 12.450 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.063 de 03/01/1997 (Rodizio), nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter visionado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, e autorizam a LOCADORA a realizar a devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado exclusivamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e perda das Proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solitariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como indenizar no prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Franquias Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, e/ou outros, valores decorrentes da utilização do SEM PARAR, dentre outros.

CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a notificar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infator.

CLÁUSULA 9ª: O SEM PARAR estará habilitado para uso e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou o RESPONSÁVEL FINANCEIRO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a MOVIDA a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato corporativo mantido entre MOVIDA e empresa/agência, em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclui a taxa de R\$ 6,30 (seis reais) por dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes as transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da MOVIDA, mediante simples comunicação.

5.1. Para todos os fins, o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do SEM PARAR o condutor deverá observar as normas de segurança no condas nas praças de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista exclusiva à modalidade de pagamento automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assentem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

Obs.: * CLIENTE DAS PROTEÇÕES ** SEM SEGURO INTERCELOS *

ASSINATURA IDENTICA A ASSINATURA DA CNH
 Cliente: Jefferson Vieira da Silva
 03550956967

Assinante
 THAINA APARECIDA BARAO LISBOA

mov(da)

aluguel de carros

RECIBO Nº 9193835

(CWB) CURITIBA AEROPORTO
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
Avenida Avenida Rocha Pombo, s/n, 0
Tel: 554133839988
Todos os dias- 05:00 às 00:00 (inclusive feriados)

ASSISTENCIA 0800 702 8787
CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 / 0800 606 8686
CALL CENTER - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
Segunda a sexta das 08h às 21h.
Sábados, domingos e feriados das 08h às 18h

Cliente: Jefferson Vieira da Silva - CPF/CNPJ: 03550956967

Fone: 41-984275635

Endereço: Rua Helena Kowalski de Paula, 155 -

Município: São José dos Pinhais / PR

CEP: 83055-505

Valor: R\$ 931,00

Novencentos e Trinta e Um Reais

(Dispensa da emissão de NF conforme Lei nº8845/94 art 1º § art 2º e Lei 8532/97)

Contrato: 9193835/1

Período: 31/10/2019 22:55:00 à 05/11/2019 22:55:00

Placa atual: QLF4125

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	561,25	626,60
Diária	195,00	218,40
Vidros Plus - Proteção Vidros + Pneus	75,00	84,00
Total do recibo:		R\$ 931,00

CWB - THAINA APARECIDA BARAO LISBOA - 04/11/2019 16:05

07 976 147 / 0154 -35
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A
RUA ROCHA POMPO S/Nº
AGUAS BELAS - CEP: 83010-900
SÃO JOSÉ DOS Pinhais - PR

Recebido

07 976 147 / 0154 -35
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A
RUA ROCHA POMPO S/Nº
AGUAS BELAS - CEP: 83010-900
SÃO JOSÉ DOS Pinhais - PR

Recebido
Thainá Barão

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO, SEGURO DPVAT

MG Nº 014657269328 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1264

VIA	01	EXERCÍCIO	2019	DATA EMISSÃO	03/07/19
REN/AVAM	07.976.147/0022-95	PLACA	GHF-4125		
REN/AVAM	01197185228	MARCA / MODELO	16 TOYOTA/COROLLA GLI 1.6		
ANO FAB	2019	AN CHASSI	98RBL3HE6K0197933///		
PREMIO TARIFARIO					
FMS (R\$)	5,40	DEBITADO (R\$)	0,00	CUSTO DO SEGURO (R\$)	6,00
CUSTO DO BILHETE (R\$)	4,15	10% (R\$)	0,06	TOTAL SEGURO SEGUIMOS (R\$)	16,21
<input type="checkbox"/> COTA UNICA		PARCELAMENTO	<input type="checkbox"/> PARCELADO	DATA DE QUITAÇÃO	03/07/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 05.205.040/0001-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - MG
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

Nº 014657269328

VIA	01	EXERCÍCIO	2019
REN/AVAM	01197185228	PLACA	GHF-4125
REN/AVAM	01197185228	MARCA / MODELO	16 TOYOTA/COROLLA GLI 1.6
ANO FAB	2019	AN CHASSI	98RBL3HE6K0197933///
PREMIO TARIFARIO			
FMS (R\$)	5,40	DEBITADO (R\$)	0,00
CUSTO DO BILHETE (R\$)	4,15	10% (R\$)	0,06
TOTAL SEGURO SEGUIMOS (R\$)	16,21		

MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A

FAB/AUTOMOVEL
MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI UPPER
CATEGORIA: FAMILIA
COMBUSTIVEL: ALC/GASOL
ANO FAB: 2019
ANO MOD: 2019
COR PROPRIETARIO: PRAIA

1º PRAIA
2º PRAIA
3º PRAIA

12.9 E G U R O P A S O 3/7/19

BELO HORIZONTE MG
DATA: 03/07/19
LOCAL: FEMS